



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

**Processo n.:** 707727  
**Natureza:** Inspeção Ordinária - Licitação  
**Jurisicionados:** Prefeitura Municipal de São José da Safira

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Inspeção Ordinária realizada na Prefeitura Municipal de São José da Safira com a finalidade de comprovar a legalidade dos atos administrativos praticados e o cumprimento das disposições legais a que a entidade está adstrita, especialmente quanto às disposições insertas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, procedendo-se à análise das despesas sujeitas à realização de procedimentos licitatórios, bem como das inexigibilidades e dispensas de licitação, no período de janeiro de 2002 a outubro de 2003.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 14/11/2013 (f. 2092/2093), os conselheiros, preliminarmente, reconheceram a ocorrência da prescrição intercorrente que se consumou em 06/11/2013, razão pela qual deixaram de aplicar multa ao responsável, e, no mérito, determinaram ao Sr. Geraldo Lopes Ferreira a restituição ao erário municipal do valor de R\$ 378.801,30 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e um reais e trinta centavos), Prefeito Municipal de São José da Safira, à época.

A referida decisão transitou em julgado em 18/08/2014, conforme certificado à f. 2099.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 481/2015 (f. 2130/2132), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 707727R486, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2016.

**Mônica Fonseca Almeida Santos**

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas <sup>1</sup>  
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

<sup>1</sup> Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015